

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- O concelho de Alenquer tem o imposto municipal sobre imóveis, cobrando aos munícipes as **taxas máximas de IMI (0,8% e 0,5%)**;
- Esta política municipal é injusta para os contribuintes Alenquerenses porque onera, de uma forma substancial, a detenção e posse de uma casa no concelho;
- Que os impostos municipais não podem ser vistos como meros factores de receita camarária, e **antes devem ser factores primordiais de política económica para o desenvolvimento do concelho.**

A Câmara Municipal de Alenquer delibera:

**A Redução do Imposto Municipal sobre os Imóveis para o ano de 2007 as seguintes reduções:**

- (a) **relativamente aos prédios urbanos ainda não avaliados - redução da taxa geral de IMI de 0,8% (taxa actual) para 0,6%;**
- (b) **relativamente aos prédios já avaliados nos termos das novas regras (CIMI) - redução da taxa geral de IMI de 0,5% (taxa actual) para 0,4%;**
- (c) **Para combate à desertificação minorar até 30% a taxa de IMI nas freguesias de Pereiro Palhacana, e Vila Verde dos Francos e outros locais a considerar;**
- (d) **Como impulso à reabilitação urbana minorar até 30% a taxa de IMI em Alenquer (Vila Alta e Baixa), Aldeia Galega da Merceana, Aldeia Gavinha e outros locais a considerar;**



- (e) **Para fomentar o mercado do arrendamento urbano reduzir até 20% a taxa de IMI para prédios urbanos arrendados;**
- (f) **Para garantir a conservação e manutenção de prédios urbanos majorar até 30% a taxa de IMI, em prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**

Os vereadores da Coligação pela nossa terra

Alenquer, 18 de Setembro de 2006